



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Senador Tarso Dutra, 170, loja 101, - Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90690-140
Telefone: (51) 3254-9400 - www.crcrs.org.br E-mail: crcrs@crcrs.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

À Vice-Presidente de Gestão do CRCRS

Assunto: Serviço de avaliação de imóveis.

Área requisitante: Divisão de Compras e Suprimentos.

Sra. Vice-Presidente:

1. Do Objeto:

A Divisão de Compras e Suprimentos do CRCRS solicita, por meio do Documento de Formalização de Demanda (doc SEI nº 0996431), a contratação de serviço técnico especializado para avaliação de imóveis de propriedade do CRCRS.

2. Da justificativa:

A justificativa para a contratação está fundamentada no estudo DFD, especificamente no seu item 2.

3. Da contratação direta:

Os elementos que sustentam a contratação direta, em razão da inexigibilidade de licitação, foram apresentados no Termo de Referência (1009259), especificamente ao item 9.

4. Do valor:

O valor da contratação consta do Termo de Referência, qual seja, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).

5. Da adequação do preço:

Nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, § 4º, nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo, cabe ao contratado comprovar a adequação do preço proposto, o que pode ser realizado mediante apresentação de notas fiscais para serviços semelhantes, ou por outro meio idôneo.

No presente caso, a proposta (1009226)) foi apresentada acompanhada de três notas fiscais para serviços considerados equivalentes pelo proponente.

Com a ressalva da impossibilidade técnica de se atestar a similaridade entre o objeto em contratação e os paradigmas indicados pelo profissional, o que impõe a presunção de boa-fé, é de se admitir que o valor cobrado foi justificado nos termos do art. 23, § 4º da lei, seja pelos critérios expressos naquele ou, ainda que assim não se entenda, por meio idôneo.

6. Da previsão orçamentária:

A Divisão de Contabilidade informa haver dotação orçamentária suficiência para a referida contratação (1009605).

7. Da habilitação:

A comprovação da habilitação, nos termos do item 9.3 e seguintes do Termo de Referência, foi realizada mediante o acostado no documento SEI 1009281.

Assim, declaro contemplados os requisitos habilitatórios para contratação.

8. Da instrução do processo:

O parecer jurídico foi dispensado nos termos da Portaria CRCRS nº 23/2025.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos foi dispensada por se tratar de "contratação de baixa complexidade", nos termos definidos na Ata da Primeira Reunião Ordinária da Divisão de Compras.

9. Declaração de inexigibilidade:

Ante os fundamentos acima, DECLARO inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso III, 'b', da Lei n.º 14.133/2021, para contratação de FIDEM ENGENHARIA & CONSULTORIA, CNPJ: 35.632.224/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado para avaliação de imóveis de propriedade do CRCRS, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).

Cauê Ardenghi Biedacha

Gerente da Divisão de Compras e Suprimentos

RATIFICO o Termo de Referência e RECONHEÇO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZANDO a contratação.

PATRÍCIA DE SOUZA ARRUDA

Vice-Presidente de Gestão do CRCRS



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Ardenghi Biedacha, Gerente**, em 08/09/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Souza Arruda, Vice-Presidente**, em 09/09/2025, às 06:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009757** e o código CRC **02347DE1**.